

tente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município, DETERMINO a publicação de Errata, nos seguintes termos:

Onde se lê:

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SÍQUEIRA E SILVA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município.

Leia-se:

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SÍQUEIRA E SILVA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município, devendo ocorrer a mudança da incorporação para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO AP-4, bem como CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º décimos de retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo em comissão (NUP 9.327320/2024), a contar de 16/3/2019, 16/3/2020, 16/3/2021, 16/3/2022, 16/3/2023 e 16/3/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO  
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOAVISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES

LTDA

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO  
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023

DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte

de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 013084 / 2024 / SMSP  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 538/2024/SMSP

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 538/2024/SMSP, referente ao acréscimo, no valor de R\$ 2.262,892,54 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 262.892,54

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 2.000.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 538/2024/SMSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA CAPITAL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 13084 / 2024 / SMSP

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 538/2024/SMSP, referente ao acréscimo, no valor de R\$ 2.262,892,54 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 262.892,54

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 2.000.000,00

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 538/2024/SMSP, não caracterizando alteração do mesmo.